



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

OFÍCIO Nº 030/2025 – PMMN/SMF

Minas Novas, 20 de agosto de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho, para análise e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal, o **Projeto de Lei nº 50/2025**, que “**Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências**”, acompanhado da respectiva Mensagem.

Solicito que o presente Projeto seja apreciado em regime de urgência, dada a relevância da matéria para a execução das ações de saúde pública no Município.

Sem mais para o momento, apresento a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Alessandro Mota Barbosa

Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

João Paulo Barreiro

DD. Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B - 2º Andar - Centro

CEP: 39.650-000 - Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 - Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

PROJETO DE LEI Nº 68 /2025

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 444.100,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL E CEM REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de MINAS NOVAS, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.3057 - Aquisição de Equipamentos Diversos e Veículos para Atenção Primária	875	1500001002	189.000,00
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			
09.01.07.10.302.0015.2134 - Manutenção dos Serviços de MAC Ambulatorial e Hospitalar	942	1500001002	250.000,00
33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos			
09.01.11.10.305.0017.3078 - Equipamentos P/ Divisão Vigilância Epidemiológica, Controle de Zoonoses	1147	1500001002	5.100,00
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes			

Art. 2º - Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2025, no valor de R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
09.01.04.10.301.0014.2115 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	768	1500001002	189.000,00
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado			
09.01.04.10.301.0014.2117 - Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família -ESF	801	1500001002	50.000,00
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado			
09.01.05.10.301.0014.2434 - Equipes Multiprofissionais - eMulti	891	1500001002	150.000,00
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil			
09.01.06.10.302.0015.2130 - Manutenção Atividades Programa Municipal Transporte Doentes	915	1500001002	50.000,00
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado			
09.01.11.10.305.0017.2151 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Controle de Zoonoses e	1136	1500001002	5.100,00
33903000 - Material de Consumo			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B -- 2º Andar -- Centro

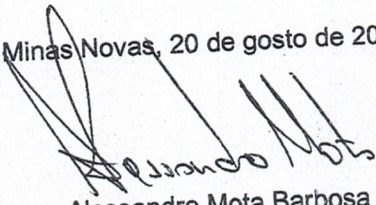
CEP: 39.650-000 -- Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 -- Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

Art. 3º -- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 20 de agosto de 2025


Alessandro Mota Barbosa
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2ª Andar – Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

e-mail: pmmn@uai.com.br

MENSAGEM Nº 68/2025

Senhor Presidente desta Casa Legislativa,

Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 50/2025**, que **“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 444.100,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cem reais) e dá outras providências”**.

A proposta tem como finalidade viabilizar ajustes necessários na execução orçamentária do exercício de 2025, garantindo melhor aplicação dos recursos públicos e o adequado funcionamento dos serviços de saúde municipal.

Destaca-se que a suplementação orçamentária se destina, em especial, ao **pagamento de especialistas da área da saúde**, assegurando a continuidade do atendimento à população, bem como à **aquisição de equipamentos para uso nas Unidades Básicas de Saúde**, fortalecendo a infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados.

Certo da costumeira atenção e colaboração dessa Casa Legislativa, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Alessandro Mota Barbosa

Prefeito Municipal